



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social especial à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social especial no valor de R\$ 25.000,23 (vinte e cinco mil reais e vinte e três centavos) à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

Parágrafo Único. A subvenção social descrita no artigo anterior será concedida com recursos das emendas impositivas, destinada pelos Vereadores da Bancada dos Progressistas, conforme a ação descrita no orçamento de 2022 de cada Vereador.

Artigo 2º A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

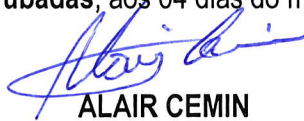
Parágrafo Único. A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente a subvenção deposta na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução da quantia recebida.

Artigo 3º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Publique-se e registre-se.

Aos 04/10/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.